



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 764/63

SÍNULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a PARANÁ RADIODIFUSÃO S.A.-RADIPAR, no valor de Cr\$ 1.311.000,00 (um milhão, trezentos e onze mil cruzeiros) e estabelece outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivanir Francisco Ogliari, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a PARANÁ RADIODIFUSÃO S.A.- RADIPAR, no valor de Cr\$ 1.311.000,00 (um milhão trezentos e onze mil cruzeiros), visando atender as despesas decorrentes da Operação e Manutenção do Sistema de Repetição e Retransmissão de Sinais de Televisão de propriedade da RADIPAR durante o ano de um mil novecentos e oitenta e três.

Art. 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes do convênio previsto no artigo anterior, será utilizado dotação orçamentária abaixo discriminada:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - Divisão de Educação	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ <u>1.311.000,00</u>
T O T A L.....	Cr\$ 1.311.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 1.963, 95ª da República e 28ª do Município.

Ivanir F. Ogliari
Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Lorena Isabel Marsaro
Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVA